Cumpr.to em cumprim.to ao respectivel Desp.o de V.Ex.a exarado no requerim.to de Pedro Lima da Oliveira tem a informar a V.Ex.a que a Estrada que esta Villa segue a Capital Nova Goiaz, não tem os defeitos apontados por aquelle Pedro Lima, o q.e G. dera fim ao arrematante da d.a Estrada e m.to G. não se lhe que arrematou a factura della he que o Sr. Animou a levar ao conhecim.to de V.Ex.a tem pouca exata. A mesma Camara mandou examinar a referida estrada e bem assim reviço do Juiz a encarregado informação e tendo este o seu resultado de exame feito levou a presença de V.Ex.a se vio ambas as peças tambem da parte da informação que D.o G.e a V.Ex.a que m.to cumpr. Passos da Camara em Sess.o ordin.a de 14 de Janr.o de 1843 = W.m e Ex.m p. Prov.e da Prov.a e Sup.te Pina de Almeida Manoel de Salles Sa Joaquim Ant.o Cesar Ignacio Fer.a de Camargo Antonio Pereira de Almeida Manoel Duarte Novais Francisco Ferreira de Ant.o

Este conforme

Ass.o

J. W.m e Ex.m p.

A Camara Municipal da Villa da Constituição em cumprim.to a Port.a de V.Ex.a datada de 5 de mez e anno findo mandou proceder a arrematação da factura da Ponte sobre o Rio Jacaré grande do caminho alem do d.o Rio cuja arrematação melhor consta do auto q. junto a esta leva a presença de V.Ex.a e como o contrato de arrematação foi com a condição de o arrematante arrecadadi

ada avta de a 3ª parte da arrematação
que he 346$266 rs. isto em. Jos Sutia
Vez.ª a fim de que dispoenha o disposi
tivo — de acordo a mencionada ta
rag. ith. g.ª auto de contas as obras
do Rio Gl. a Vez.ª Gr.al an.l Paço da
Camara da V.ª de Constituição 14 de Janeiro
de 1843 Ill.mos e Ex.mos Srs. da Prov.a
Ant.º Pinto d Almeida Manoel
de Oliveira Joaquim Rodrigues
Carlos Joaquim Pinto de Camargo
Ant.º Gomes d Amaral Manoel Da
arte Novais = Franc.º Florencio d
Amaral Esta conforme
Amaral

Ill.mos Srs.

A Camara Municipal da V.ª da Constituição
julgando ser bastante diminuto o orçamento
da Ponte a atual.te e Port.s da mesma
tag. de 2$640 rs = annuais e não podendo
a mencionada dito ordenado de auto
rizar. de V.E. SS.s, vem p. a m.ma Camara
permitte a Assemblea Provincial pedir
q. seja elevado o mencionado ordenado
tag. de 3$440 rs. p. este igual ao que
vence a Port.s da V.ª de Itapetininga. P.
q. a V.E. SS.s Gr.al an.l Paço da
Camara em Sess.s ordinaria de 14 de
Janeiro de 1843 Ill.mos Srs. Presidente
e Membros da Assemblea Provin
cial = de S. Paulo — Antonio Pinto
de Almeida Manoel de Salles e Sa
Lang.ª Bar.ª Cruzeiro Ignacio Fran.co de